

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 068, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

Nomeia RODRIGO LIMA NUNES para o Cargo de Operador de Mídia da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 18, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, Regido pelo Edital nº 001/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR em caráter probatório, o Senhor Rodrigo Lima Nunes, Portador do CPF nº 031.132.554-81, para exercer o Cargo de Operador de Mídia da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovado em Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 001/2016 e homologado pela Portaria nº 043, de 24 de abril de 2017, devendo apresentar-se na Câmara Municipal de Currais Novos para o Ato de Posse, conforme Edital, item 13.11.

Art. 2º - A não apresentação dentro do prazo estipulado implicará em desistência tácita, conforme consta no item 13.12.1 do Edital nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 29 de setembro de 2017.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
Código Identificador: 571E8D67

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 069, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

Nomeia PRISCILA ADÉLIA SARMENTO PONTES para o Cargo de Jornalista Legislativo da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 18, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, Regido pelo Edital nº 001/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR em caráter probatório, a Senhora Priscila Adélia Sarmiento Pontes, Portadora do CPF nº 013.598.334-71, para exercer o Cargo de Jornalista Legislativo da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovado em Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 001/2016 e homologado pela Portaria nº 043, de 24 de abril de 2017, devendo apresentar-se na Câmara Municipal de Currais Novos para o Ato de Posse, conforme Edital, item 13.11.

Art. 2º - A não apresentação dentro do prazo estipulado implicará em desistência tácita, conforme consta no item 13.12.1 do Edital nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 29 de setembro de 2017.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
Código Identificador: 6ACECE63

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 070, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

Exonera Edmo Caldas de Castro do Cargo Comissionado de CC- 3 – Coordenador de Atividades do Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 18, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda, com base legal na Resolução nº 001/2016.

**RESOLVE:**

EXONERAR Edmo Caldas de Castro, inscrita no CPF sob o nº. 172.222.654-49, do Cargo Comissionado de CC- 3 – Coordenador de Atividades do Plenário - Câmara Municipal de Currais Novos.

A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 29 de setembro de 2017.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
Código Identificador: 6C71F4FC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 071, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

Exonera Genilson Cardoso da Silva do Cargo Comissionado de CC- 5 – Coordenador dos Serviços de Portaria da Câmara Municipal de Currais Novos.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 18, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda, com base legal na Resolução nº 001/2016.

**RESOLVE:**

EXONERAR Genilson Cardoso da Silva, inscrita no CPF sob o nº. 037.650.464-18, do Cargo Comissionado de CC- 5 – Coordenador dos Serviços de Portaria da Câmara Municipal de Currais Novos.

A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 29 de setembro de 2017.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
Código Identificador: 4695634A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 072, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

Exonera Joelba Maria da Silva do Cargo Comissionado de CC- 4 – Coordenadora dos Serviços Gerais e de Apoio da Câmara Municipal de Currais Novos.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 18, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda, com base legal na Resolução nº 001/2016.

**RESOLVE:**

EXONERAR Joelba Maria da Silva, inscrita no CPF sob o nº. 053.604.894-05, do Cargo Comissionado de CC- 4 – Coordenadora dos Serviços Gerais e de Apoio da Câmara Municipal de Currais Novos.

A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 29 de março de 2017.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
Código Identificador: 3CD496F7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 073, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

Exonera Thales Magnum Costa Azevedo do Cargo Comissionado de CC- 3 – Diretor de Programação e Cinegrafia da Câmara Municipal de Currais Novos.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 18, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda, com base legal na Resolução nº 001/2016.

**RESOLVE:**

EXONERAR Thales Magnum Costa Azevedo, inscrita no CPF sob o nº. 017.441.644-04, do Cargo Comissionado de CC- 3 – Diretor de Programação e Cinegrafia - Câmara Municipal de Currais Novos.

A Presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 29 de setembro de 2017.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
Código Identificador: 584F54ED

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 074, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

Exonera Suely Luciano de Oliveira do Cargo Comissionado de CC- 3 – Diretor do Almoxarifado e Tombamento - Câmara Municipal de Currais Novos.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 18, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda, com base legal na Resolução nº 001/2016.

**RESOLVE:**

EXONERAR Suely Luciano de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº. 073.028.164-76, do Cargo Comissionado de CC- 3 – Diretor do Almoxarifado e Tombamento - Câmara Municipal de Currais Novos.

A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 29 de setembro de 2017.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
Código Identificador: 49B519A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**PRESIDENCIA  
DESPACHO**

Processo de Eleição Da Mesa Diretora - Nº 001/2017 – Biênio 2019/2020– CMFP

**DESPACHO**

Vistos...

Diante do Requerimento formulado pelos Senhores Vereadores, FRANCISCO KLEIBER DA SILVA, MAGNOS PAULO DO NASCIMENTO e KLEVERLAN FELIX DA ROCHA, entendo que o Processo de Eleição Da Mesa Diretora - Nº 001/2017 – Biênio 2019/2020, deve ser suspenso para uma análise mais profunda sobre os fatos levantados, devendo o pedido ser remetido a Assessoria Jurídica desta Casa.

Deste modo, Defiro o pedido formulado pelos senhores FRANCISCO KLEIBER DA SILVA, MAGNOS PAULO DO NASCIMENTO e KLEVERLAN FELIX DA ROCHA, e Cancelo a Sessão Extraordinária, agendada para data de hoje (9h:30min), bem como, suspendo o Processo de Eleição Da Mesa Diretora - Nº 001/2017 – Biênio 2019/2020, até ulterior deliberação desta Presidência.xss

Expedientes necessários.

P. R. I.

Fernando Pedroza/RN, 29 de setembro de 2017.

FRANCIMÁRIO DE SOUZA ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**  
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA  
Código Identificador: 72E8DC38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 47 DE 2017, DE EXONERAÇÃO**

Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado de Assessoria Contábil na Câmara Municipal de João Câmara – RN.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a servidora Ediene de Almeida Ramos,

portadora do CPF 034.068.084-92; RG 1.624.593/SSP-RN, e inscrição no CRC-RN sob nº 007438/O do cargo comissionado de Assessora Contábil da Câmara Municipal de João Câmara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Ver. Daniel Gomes da Silva Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
EDILSON ALVES DE LIMA  
**Código Identificador:** 6E45E8EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

"Suspende o expediente no âmbito da Câmara Municipal de Macau em decorrência da realização da Sessão Solene do dia 02 de Outubro".

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, no uso de suas atribuições e legais, e com fundamento nos Art. 9º e 10º do regimento Interno da Câmara e,

CONSIDERANDO os preparativos para a Sessão Solene de entrega de título de cidadão Macauense e comenda "9 de Setembro", que ocorrerá às 19 horas do dia 02 de Outubro (segunda-feira), no auditório do Porto de Ama;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização de servidores para organização do evento;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas dependências da Câmara Municipal de Macau no dia 02 de outubro de 2017 (segunda-feira), em função dos preparativos para Sessão Solene de entrega de título de Cidadão Macauense e comenda "9 de Setembro".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 6A2FE969

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 123/2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereador JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), FRANCISCA FELIPE DE SOUZA, na função de AGENTE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, FÉRIAS EM GOZO, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700/94, de 12.04.94 (Estatuto dos Servidores Públicos), durante 30(trinta) dias, a partir de 01/10/2017 à 30/10/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 02 de Outubro de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 4DA94E4E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 124/2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereador JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), JANEIDE LOPES DA SILVA, na função de AGENTE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, FÉRIAS EM GOZO, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700/94, de 12.04.94 (Estatuto dos Servidores Públicos), durante 30(trinta) dias, a partir de 01/10/2017 à 30/10/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 02 de Outubro de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 59FDC03

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 125/2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereador JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), MARIA LUCIA DELERINO DE LIMA CIRIACO, na função de AGENTE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, FÉRIAS EM GOZO, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700/94, de 12.04.94 (Estatuto dos Servidores Públicos), durante 30(trinta) dias, a partir de 01/10/2017 à 30/10/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 02 de Outubro de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 5702C4E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO Nº 002/2017**

Estabelece ponto facultativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a importância do dia do "Padroeiro" São Miguel, da comunidade de São Miguel.

DECRETA:

Art. 1º.Fica estabelecido PUNTO FACULTATIVO no dia 29 de setembro do corrente ano, no âmbito dos serviços internos e externos da Câmara de Vereadores do Município de Montanhas, em virtude das comemorações alusivas ao dia do padroeiro São Miguel.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo.

Montanhas/RN, em 28 de setembro de 2017.

JOSIAS LEANDRO DE SOUZA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE  
**Código Identificador:** 612FA500

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 010/2017**

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Arts. 25, 26 e 31 todos na íntegra, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo no dia 02 outubro (segunda-feira) em razão do feriado Estadual no dia 03 de outubro, alusivo ao dia dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 26 de setembro de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 654DBC27

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 358/2017-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor RODOLFO AZEVEDO DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de ASSESSOR JURÍDICO, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 19 de setembro de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 41FAFC85

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 359/2017-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor ALLYSON CARLOS CABRAL DE SOUSA do Cargo de Assistente de Gabinete Parlamentar, lotado no Gabinete do Vereador Sr. OZANIEL ALVES DE MESQUITA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 19 de setembro de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 72C3B759

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 360/2017-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora MAIZA FERNANDES DE SOUZA ARAUJO do cargo de DIRETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 19 de setembro de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 5EE9B2A9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 361/2017-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora MAIZA FERNANDES DE SOUZA ARAUJO, para ocupar o cargo de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 19 de setembro de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 4BA4DA95

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 362/2017-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor ARTHUR BRUNO MENDES DE MORAIS do Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico-Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete da Vereadora Sra. SANDRA MARIA DA ESCÓSSIA ROSADO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 28 de setembro de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 6C616FC1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 363/2017-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora ADRIELLY MENDONÇA DO VALE para o Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico-Legislativo - Nível Médio, lotada no Gabinete da Vereadora Sra. SANDRA MARIA DA ESCÓSSIA ROSADO.

Art. 2º - À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 28 de setembro de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 58B507E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 035 - 2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na RESOLUÇÃO nº 001/2013, de 20/02/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR O Sr. ESTÊNIO LUIS CÂMARA, do cargo em comissão de CONSULTOR GERAL (ADVOGADO) do quadro de pessoal desta EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 29 de Setembro de 2017.

Francisco Hélio de Araújo

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES  
**Código Identificador:** 713C4AD9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 036 - 2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na RESOLUÇÃO nº 001/2013, de 20/02/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR O Sr. ANTÔNIO FELIPE DA CÂMARA SEGUNDO, do cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do quadro de pessoal desta EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 29 de Setembro de 2017.

Francisco Hélio de Araújo

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES  
**Código Identificador:** 6AD4EE20

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 037-2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na RESOLUÇÃO nº 001/2013, de 20/02/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR A Srª. DIANA CRISTA RODRIGUES DE FRANÇA, para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do quadro de pessoal desta EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 29 de Setembro de 2017.

Francisco Hélio de Araújo

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES  
**Código Identificador:** 56F9A380

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 038 - 2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na RESOLUÇÃO nº 001/2013, de 20/02/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR A Srª. SUHELLEN CRISTINA DANTAS DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de CONSULTOR GERAL (ADVOGADO) do quadro de pessoal desta EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 29 de Setembro

de 2017.

Francisco Hélio de Araújo

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES  
**Código Identificador:** 66DC4850

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 46/ 2017**

Concede diária ao Presidente.

A Tesoureira, da Câmara Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução de nº 03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder meia diária sem pernoite no valor de R\$ 200,00 (seiscentos reais) ao Exmº Sr. JOSINALDO AMARO DE LIMA, PRESIDENTE, desta Casa Legislativa para custear despesas com transporte e alimentação, por ocasião de seu deslocamento a cidade de Natal/RN, para resolver as demandas das honorárias para a Sessão Solene da Câmara Municipal em comemoração aos 89 anos de emancipação política do município, no dia 2 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Tomé/RN, em 29 de setembro de 2017.

Noêmia Morgana Aleixo

Tesoureira

Rua Florêncio Luciano, S/N – Bairro Potengi - São Tomé / RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84) 3258-2272

CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail: camaramunst@bol.com

**Publicado por:**  
LUIZ RICARDO DE MELO COSTA  
**Código Identificador:** 3EEA90E7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 47/ 2017.**

Concede diária a Controladora.

O Presidente, da Câmara Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução de nº 03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder meia diária sem pernoite no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a Srtª ELIZABETE CRISTINA DANTAS, CONTROLADORA, desta Casa Legislativa para custear despesas com transporte e alimentação, por ocasião de seu deslocamento a cidade de Natal/RN, para resolver as demandas das honorárias para a Sessão Solene da Câmara Municipal em comemoração aos 89 anos de emancipação política do município, no dia 2 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Tomé/RN, em 29 de setembro de 2017.

Josinaldo Amaro de Lima

Presidente

Rua Florêncio Luciano, S/N – Bairro Potengi - São Tomé / RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84) 3258-2272

CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail: camaramunst@bol.com.br

**Publicado por:**  
LUIZ RICARDO DE MELO COSTA  
**Código Identificador:** 538EA4E8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2017**

EMENTA: Concede honorárias municipais que especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24, I e IX do Regimento Interno,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o PRESIDENTE promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o TROFÉU DO MÉRITO LEGISLATIVO aos (Ex) Parlamentares, abaixo relacionados, com base no art. 1º, VI c/c art. 6º-A do Decreto Legislativo nº 02/2013, levando em consideração o destaque alcançado no exercício do mandato, notadamente, em virtude de sua atuação pautada na ética, no compromisso, na honestidade, na responsabilidade e



na observância as leis vigentes.

1. João Batista da Fonseca
2. Irineia da Silva Medeiros Pinheiro

Parágrafo Único: A honraria a que se refere o caput será entregue a quem a ela fez jus no dia 27 de outubro do corrente ano, em Sessão Solene organizada pela Câmara Municipal, ocasião em que se comemora a Emancipação Política do Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Tomé/RN, 22 de setembro de 2017.

Josinaldo Amaro de Lima

PRESIDENTE

José Nilton Ferreira

1º SECRETÁRIO

**Publicado por:**  
LUIZ RICARDO DE MELO COSTA  
Código Identificador: 59B9B430

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2017**

EMENTA: Concede honrarias municipais que especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24, I e IX do Regimento Interno,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o PRESIDENTE promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA DO MÉRITO DESPORTIVO aos grupos, abaixo relacionados, com base no art. 1º, V c/c art. 6º do Decreto Legislativo nº 02/2013, levando em consideração o destaque alcançado nos meios esportivos, notadamente, em virtude das diversas participações em competições oficiais ou não, e também, pelas participações nos eventos do município.

1. Grupo Tigres Bike
2. Grupo de Tiro Esportivo de São Tomé - RN

Parágrafo Único: A honraria a que se refere o caput será entregue a quem a ela fez jus no dia 27 de outubro do corrente ano, em Sessão Solene organizada pela Câmara Municipal, ocasião em que se comemora a Emancipação Política do Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Tomé/RN, 22 de setembro de 2017.

Josinaldo Amaro de Lima

PRESIDENTE

José Nilton Ferreira

1º SECRETÁRIO

**Publicado por:**  
LUIZ RICARDO DE MELO COSTA  
Código Identificador: 5A623DB8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2017**

EMENTA: Concede honrarias municipais que especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24, I e IX do Regimento Interno,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o PRESIDENTE promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR MANOEL PEREIRA DA COSTA o TÍTULO DE INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, sem fins lucrativos, mas com o fim exclusivo de servir à coletividade, com base no art. 1º, III c/c art. 4º do Decreto Legislativo nº 02/2013, levando em consideração a área de atuação que evidenciam as homenageadas em relação à média das demais instituições que atuam no município.

Parágrafo Único: A honraria a que se refere o caput será entregue a quem a ela fez jus no dia 27 de outubro do corrente ano, em Sessão Solene organizada pela Câmara Municipal, ocasião em que se comemora a Emancipação Política do Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Tomé/RN, 22 de setembro de 2017.

Josinaldo Amaro de Lima

PRESIDENTE

José Nilton Ferreira

1º SECRETÁRIO

**Publicado por:**

LUIZ RICARDO DE MELO COSTA  
Código Identificador: 660BF8F2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2017**

EMENTA: Concede honrarias municipais que especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24, I e IX do Regimento Interno,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o PRESIDENTE promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA TOM ROSADO a Srª. ELMA MARIA RANGEL, com base no art. 1º, VI c/c art. 5º do Decreto Legislativo nº 02/2013, levando em consideração a área de atuação que evidenciam as homenageadas em relação à média das mulheres.

Parágrafo Único: A honraria a que se refere o caput será entregue a quem a ela fez jus no dia 27 de outubro do corrente ano, em Sessão Solene organizada pela Câmara Municipal, ocasião em que se comemora a Emancipação Política do Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Tomé/RN, 18 de setembro de 2017.

Josinaldo Amaro de Lima

PRESIDENTE

José Nilton Ferreira

1º SECRETÁRIO

**Publicado por:**  
LUIZ RICARDO DE MELO COSTA  
Código Identificador: 629864E8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2017**

EMENTA: Concede honrarias municipais que especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24, I e IX do Regimento Interno,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o PRESIDENTE promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido as cidadãs e cidadãos, abaixo relacionados, o TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO, com base no art. 1º, II c/c art. 3º do Decreto Legislativo nº 02/2013, levando em consideração a área de atuação que evidenciam as (os) homenageadas (os) em relação à média das pessoas.

1. Artesanato: Júlio César Silva Ribeiro
2. Agricultura: José Silvino
3. Vaquejada: Alcemir
4. Comércio: Casa Medeiros
5. Religioso: Pe. José Eduardo
6. Empreendedorismo: Jean Lucardh
7. Medicina: Drª. Tamara e Drª. Yamina
8. Militar das Forças Armadas: Raydan Félix
9. Militar da Polícia Civil: Pereira
10. Música: Vitor Rafael
11. Artista da Terra: Arinaldo Sanfoneiro
12. Artista Plástico: José Bezerra (Zé de Tota)
13. Saúde: Elisa Macedo
14. Servidor Público Municipal: Lalá
15. Servidor Público Estadual: Drª. Elza Betânia
16. Cultura: Raul do Mamulengo
17. Servidor do Judiciário: Fernando Nunes
18. Educação: José Robson
19. Costura: Lulu Aleixo

Parágrafo Único: A honraria a que se refere o caput será entregue a quem a ela fez jus no dia 27 de outubro do corrente ano, em Sessão Solene organizada pela Câmara Municipal, ocasião em que se comemora a Emancipação Política do Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Tomé/RN, 22 de setembro de 2017.

Josinaldo Amaro de Lima

PRESIDENTE

José Nilton Ferreira

1º SECRETÁRIO

**Publicado por:**  
LUIZ RICARDO DE MELO COSTA  
Código Identificador: 47E7D29B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2017**

EMENTA: Concede Título Honorífico de Cidadão São-tomeense que especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24, I e IX do Regimento Interno,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o PRESIDENTE promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Sr. JOÃO FRANCISCO DE ANDRADE, o Título Honorífico de Cidadão São-tomeense, por ser um cidadão idôneo que adotou nossa terra e nossa gente como sua e aqui constituindo família e construindo grandes amizades.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Tomé/RN, 22 de setembro de 2017.

Josinaldo Amaro de Lima

PRESIDENTE

José Nilton Ferreira

1º SECRETÁRIO

**Publicado por:**  
LUIZ RICARDO DE MELO COSTA  
Código Identificador: 68372F6F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2017**

EMENTA: Concede Título Honorífico de Cidadã São-tomeense que especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24, I e IX do Regimento Interno,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o PRESIDENTE promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido a Srª. JACQUELINE MAUX VIANNA, o Título Honorífico de Cidadã São-tomeense, por ser uma cidadã idônea que adotou nossa terra e nossa gente como sua e aqui construindo grandes amizades.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Tomé/RN, 18 de setembro de 2017.

Josinaldo Amaro de Lima

PRESIDENTE

José Nilton Ferreira

1º SECRETÁRIO

**Publicado por:**  
LUIZ RICARDO DE MELO COSTA  
Código Identificador: 56856B39

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2017**

EMENTA: Concede Título Honorífico de Cidadão São-tomeense que especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24, I e IX do Regimento Interno,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o PRESIDENTE promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. FRANCISCO FIDELIS DA SILVA, o Título Honorífico de Cidadão São-tomeense, por ser um cidadão idôneo que adotou nossa terra e nossa gente como sua, aqui constituindo família e construindo grandes amizades.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Tomé/RN, 22 de setembro de 2017.

Josinaldo Amaro de Lima

PRESIDENTE

José Nilton Ferreira

1º SECRETÁRIO

**Publicado por:**  
LUIZ RICARDO DE MELO COSTA  
Código Identificador: 5D2ACDD3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2017**

EMENTA: Concede Título Honorífico de Cidadão São-tomeense que especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24, I e IX do Regimento Interno,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o PRESIDENTE promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Sr. FRANCISCO DE ASSIS COSTA GALVÃO, o Título Honorífico de Cidadão São-tomeense, por ser um cidadão idôneo que adotou nossa terra e nossa gente como sua e aqui constituindo família e construindo grandes amizades.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Tomé/RN, 22 de setembro de 2017.

Josinaldo Amaro de Lima

PRESIDENTE

José Nilton Ferreira

1º SECRETÁRIO

**Publicado por:**  
LUIZ RICARDO DE MELO COSTA  
**Código Identificador:** 42901564

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2017**

EMENTA: Concede Título Honorífico de Cidadão São-tomeense que especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24, I e IX do Regimento Interno,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o PRESIDENTE promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Sr. MÁRIO CÉZAR DA SILVA CAVALCANTI, o Título Honorífico de Cidadão São-tomeense, por ser um cidadão idôneo que adotou nossa terra e nossa gente como sua e aqui constituindo família e construindo grandes amizades.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Tomé/RN, 22 de setembro de 2017.

Josinaldo Amaro de Lima

PRESIDENTE

José Nilton Ferreira

1º SECRETÁRIO

**Publicado por:**  
LUIZ RICARDO DE MELO COSTA  
**Código Identificador:** 68F05676

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2017**

EMENTA: Concede Título Honorífico de Cidadão São-tomeense que especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24, I e IX do Regimento Interno,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o PRESIDENTE promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Sr. HEBERT GARCIA FURTADO COSTA, o Título Honorífico de Cidadão São-tomeense, por ser um cidadão idôneo que adotou nossa terra e nossa gente como sua e aqui constituindo família e construindo grandes amizades.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Tomé/RN, 22 de setembro de 2017.

Josinaldo Amaro de Lima

PRESIDENTE

José Nilton Ferreira

1º SECRETÁRIO

**Publicado por:**  
LUIZ RICARDO DE MELO COSTA  
**Código Identificador:** 52D429D7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2017**

EMENTA: Concede Título Honorífico de Cidadão São-tomeense que especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24, I e IX do Regimento Interno,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o PRESIDENTE promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido a Srª. WINNIE BEATRIZ DA SILVA LIMA, o Título Honorífico de Cidadã São-tomeense, por ser um cidadão idôneo que adotou nossa terra e nossa gente como sua e aqui constituindo família e construindo grandes amizades.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Tomé/RN, 22 de setembro de 2017.

Josinaldo Amaro de Lima

PRESIDENTE

José Nilton Ferreira

1º SECRETÁRIO

**Publicado por:**  
LUIZ RICARDO DE MELO COSTA  
**Código Identificador:** 4E26D92B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2017**

EMENTA: Concede Título Honorífico de Cidadão São-tomeense que especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24, I e IX do Regimento Interno,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o PRESIDENTE promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido a Srª. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, o Título Honorífico de Cidadã São-tomeense, por ser um cidadão idôneo que adotou nossa terra e nossa gente como sua e aqui constituindo família e construindo grandes amizades.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Tomé/RN, 22 de setembro de 2017.

Josinaldo Amaro de Lima

PRESIDENTE

José Nilton Ferreira

1º SECRETÁRIO

**Publicado por:**  
LUIZ RICARDO DE MELO COSTA  
**Código Identificador:** 7454F3D9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2017**

EMENTA: Concede Título Honorífico de Cidadão São-tomeense que especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24, I e IX do Regimento Interno,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o PRESIDENTE promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Sr. MARCOS FLÁVIO DOS SANTOS, o Título Honorífico de Cidadão São-tomeense, por ser um cidadão idôneo que adotou nossa terra e nossa gente como sua e aqui constituindo família e construindo grandes amizades.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Tomé/RN, 18 de setembro de 2017.

Josinaldo Amaro de Lima

PRESIDENTE

José Nilton Ferreira

1º SECRETÁRIO

**Publicado por:**  
LUIZ RICARDO DE MELO COSTA  
**Código Identificador:** 5F5AF4AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 027/2017**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Vereador Francisco Inácio Neto, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da Presidência, R. E. S. O. L. V. E. Autorizar o Vereador FLÁVIO BARROS BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 04/10/2017, para fins de participar da "Oficina Técnica – Gestão de Compras, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, cujo pagamento poderá ser feito antecedente à viagem ou posteriormente sob forma de ressarcimento, conforme Lei Municipal nº 672/2017, devendo ser apresentado documento comprobatório da viagem. Serra Negra do Norte, 29 de setembro de 2017. Ver. Francisco Inácio Neto - 1º Secretário

**Publicado por:**  
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA  
**Código Identificador:** 5BB747E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 101/2017**

A Presidente da Câmara Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor GERALDO COSMO DE CARVALHO, CPF: 156.266.140-30 do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Touros, subordinado diretamente a Presidência desta Casa, criado pela Resolução nº 001/2017 de 12 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Touros (RN), 29 de setembro de 2017.

IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

**Publicado por:**  
IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA  
**Código Identificador:** 619CB281

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
LEI 001/2017 - CASA DA CULTURA**

Institui a Casa da Cultura de Vila Flor e dá outras providências A Câmara Municipal de Vila Flor/RN

Art. 1º Fica autorizada criação da Casa de Cultura de Vila Flor, a ser instalada na Rua José Calazans nº 90, Município de Vila Flor/RN.

Art. 2º A Casa da Cultura de Vila Flor terá seu endereço fixado, conforme citado no artigo 1º desta lei, não podendo ser transferida daquele endereço, salvo motivo de força maior.

Art. 3º A Casa da Cultura de Vila Flor terá em seu acervo: fotografias, pinturas, livros, cds, discos, cerâmicas, atividades artesanais e outros eventos; além de quaisquer outros objetos, de modo a reconstituir a contribuição cultural da histórica Cidade de Vila Flor.

Art. 4º Compete à casa da Cultura de Vila Flor: I - celebrar convênios órgãos de pesquisas em geral para fortalecer as atividades da Casa de Cultura. II - pesquisar, catalogar e preservar dados e bens relacionados com a Cultura de Vila Flor. III - reunir-se e entrar-se com entidades ligadas à cultura, aos Direitos Humanos, ao turismo de Vila Flor, às artes, ao folclore, à política, à cultura, em busca de informações e valorização do acervo da Casa da Cultura. IV - Promover oficinas, cursos de capacitação e qualificação profissional, oficinas, debates, palestras, atividades culturais e educacionais em geral que visem contribuir com a preservação ambiental, inclusão social e fortalecimento da cidadania.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Micheline Carla do Nascimento  
Vereadora Autora

**Publicado por:**  
RONILDO LUIZ DA SILVA  
**Código Identificador:** 454DF8ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2017 REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017**

Pelo presente Termo de Apostilamento celebram de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.578.007/0001-63, com sede nesta cidade de Apodi/RN, Rua Araça nº 123 – POTY DOS ENCANTOS – Apodi/RN, CEP: 59.700.000, neste ato representado por seu presidente GENIVAN AIRES DA COSTA, Brasileiro, Casado, Agricultor, Portador do RG sob o Nº. 1881727 - SSP/RN e do CPF sob o Nº. 038.712.364.46, Residente no Sítio Santa Rosa II, Zona Rural de Apodi/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa E & C COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 08.578.007/0001-05, com sede a Rua Joaquim Teixeira de Moura, 469, CEP 59.700-000, Apodi/RN neste ato representada pelo Sr. MARCOS EFRAIM DE MELO, brasileiro, casado, Bioquímico, inscrito no CPF/MF sob nº 254.699.324-00 residente e domicilia Travessa Tiradentes, 30, São Sebastião, Apodi/RN, adjudicatária de PREGÃO PRESENCIAL Nº

002/2017, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE APOSTILAMENTO, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e 10520/02 e suas alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade o repactuação dos valores no aumento do combustível cujo foi contratado com o acréscimo de 2,24% do preço médio da tabela da ANP do município de Mossoro.

1.2. O valor encontrado na tabela da ANP do Município de Mossoro no mês de Setembro, é de Aproximadamente de R\$ 3,94 (tres reais e noventa e quatro centavos), conforme a TABELA EM ANEXOS.

**CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO:**

3.1. Pelo Aquisição contratado, a repactuação objeto deste apostilamento, será pago o valor unitário do litro de R\$ 4.019 (quatro reais, um centavos e nove centésimo).

3.2. Nos valores apresentados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

3.1. Permancem vigentes e inalteradas as demais cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2017 – Pregão Presencial SRP nº 002/2017 – Processo Administrativo nº 026/2017 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para só um feito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Apodi/RN, 12 de setembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI	E & C COMBUSTÍVEIS LTDA
GENIVAN AIRES DA COSTA Presidente da Camara do Município de Apodi/RN (CONTRATANTE)	MARCOS EFRAIM DE MELO Representante legal (CONTRATADA)

TESTEMUNHA:

**Publicado por:**  
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES  
Código Identificador: 6F60AE53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
LEI ORDINÁRIA Nº. 859/2017**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA MANUTENÇÃO DE EQUIPE DE PRIMEIROS SOCORROS, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS COMPOSTA POR BOMBEIROS CIVIS, COMO EXIGÊNCIA MÍNIMA DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DE GRANDE CONCENTRAÇÃO E LOCAIS COM GRANDE FLUXO DE PESSOAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do § 9º do art. 48 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou o Projeto de Lei nº 08/2017, tendo Prefeito Municipal deixado de promulgá-la no prazo legal, assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1. É obrigatória a manutenção de equipe de prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros composta por Bombeiros Civis nos eventos de grande concentração pública e locais com grande fluxo de pessoas no âmbito do Município de Nísia Floresta - RN.

Parágrafo único. Para efeitos da presente Lei, considera-se:

I – Bombeiro Civil: aquele que, habilitado nos termos de Lei Federal nº 11.901 de 12 de janeiro de 2009, exerçam em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, ou empresas especializadas em proteção de serviços de prevenção e combate a incêndio.

II – Eventos de grande concentração pública: casa de shows e espetáculos, bares, restaurantes, empreendimentos destinados à realização de shows artísticos e/ou apresentação de peças teatrais e de reuniões públicas, em locais cuja capacidade de lotação seja superior a 400 (quatrocentas) pessoas;

III – Locais com grande fluxo de pessoas: qualquer estabelecimento que tenha um fluxo acima de 400 (quatrocentas) pessoas.

IV – Para cada 03 (três) Bombeiros Civis contratado do sexo masculino, o quarto tem que ser do sexo feminino.

Art. 2. Para estabelecer o efetivo mínimo de Bombeiros Civis por turno deve-se observar:

I – a tabela de dimensionamento da ABNT/NBR 14608, levando-se em conta o tipo de estabelecimento, a área construída e o grau de risco da edificação;

II – O Anexo I desta Lei, por ocupação especificada.

§1º Na hipótese de enquadramento em ambas as referências prevalecerá a que previr maior quantidade de Bombeiros Civis.

§2º A quantidade e disposição da equipe deve atender tempo resposta de até 04 (quatro) minutos para chegada ao local de ocorrência dentro da planta.

Art. 3. Nos eventos de grande concentração pública, um Bombeiro Civil deverá ser Responsável Técnico pela segurança contra incêndio e pânico.

§ 1º – O Responsável Técnico deve distribuir os Bombeiros Civis e brigadistas que devem atuar no local do evento, observando o número mínimo previsto;

§ 2º – O nome do Responsável Técnico deverá estar afixado em local visível ao público, em todas as entradas;

§ 3º – O Responsável Técnico deverá prestar, se solicitado, informações sobre procedimento de evacuação da área.

Art. 4. A equipe de prevenção combate a incêndios e primeiros socorros deverão ter a seu dispor:

I – Equipamentos de Proteção Individual e de Proteção Respiratória de acordo com a NR 6 do Ministério do Trabalho;

II – Materiais para inspeções preventivas e ações de resgate em locais de difícil acesso, inerentes aos riscos de cada planta;

III – Kit completo de primeiros socorros para ações de Suporte Básico de Vida.

Art. 5. Os parques, clubes e áreas de recreação que possuem piscinas, áreas de rios, lagos e praias abertas ao uso, devem manter, durante o período de funcionamento, efetivo de Salva-Vidas que atenda à demanda do local.

Parágrafo Único – Estão isentas as piscinas residenciais e as de condomínios residenciais

Art. 6. O exercício da profissão de Bombeiro Civil por pessoa sem a devida formação caracteriza exercício ilegal da profissão, sendo proibida brigada de incêndio, remunerada para este fim, que não seja composta por Bombeiros Civis.

Art. 7. O descumprimento das normas disponíveis nesta Lei sujeita a infrator as seguintes penalidades, a serem aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das ações penais e civis cabíveis:

I – Advertência;

II – Multa de R\$ 500,00( quinhentos reais), a ser revertida para a agência 2642-4 e conta corrente 128001-5;

III – Interdição do estabelecimento;

IV – Proibição da atividade; e

V – Revogação de autorização ou de alvará de funcionamento.

Art. 8– A fiscalização do cumprimento desta Lei será realizada pela secretaria municipal de Meio Ambiente e urbanismo como também as empresas de prestação de serviço e escolas de formação.

Art. 9º –As empresas e entidades abrangidas por esta Lei terão o prazo de 60 (sessenta dias) dias para sua adequação, a contar de sua publicação oficial.

Art. 10º –Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários.

ANEXO I

Dimensionamento e Aplicação de Bombeiros Civis em Eventos de Grande Concentração Pública e Locais com Grande Fluxo de Pessoas por concentração máxima ou média de fluxo diário				
450 a 500 pessoas	501 a 1000 pessoas	1001 a 2500 pessoas	2501 a 5000 pessoas	Acima de 5000 pessoas
2	3	4	5	Nota 1

Nota 1: Acima de 5000 (cinco mil) pessoas, deve ser previsto 1 (um) Bombeiro Civil para cada grupo de 1000 pessoas, arredondado para cima.

Nísia Floresta/RN, 29 de Setembro de 2017.

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS

Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Publicado por:  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
Código Identificador: 509C68FC

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2015/2016**

**RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE**

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Riachuelo  
Câmara Municipal de Riachuelo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Março a Agosto/2017 (até Agosto)

Pag.: 0001

Anexo 7 - LRF, Art. 48,

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	16.381.816,19		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>			
Despesa Total com Pessoal - DTP	424.812,69	2,59%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	982.908,97	6,00%	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	933.763,52	5,70%	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>			
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00%	
<b>GARANTIA DE VALORES</b>			
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00%	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>			
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%	
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%	
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%	
<b>RESTOS A PAGAR</b>			
		DISPONIBILIDADE DE	
		CAIXA LÍQUIDA (ANTES	
		INSCRIÇÃO EM	
		DA INSCRIÇÃO EM	
		RESTOS A PAGAR NÃO	
		PROCESSADOS DO	
		DO EXERCÍCIO	
		EXERCÍCIO)	
Valor total	208.353,45	5.120,97	



Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Riachuelo  
Câmara Municipal de Riachuelo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Março a Agosto/2017 (até Agosto)

Pag.: 0002

FONTE: SISTEMA: Aspecto Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 29/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:46:56

---

MARCELO AUGUSTO PEREIRA DE FRANÇA  
CHEFE DO FINANCEIRO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Vera Cruz  
Câmara Municipal de Vera Cruz

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º quadrimestre de 2017 (até Agosto)

Pag.: 0001

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
<b>TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = ( I + II )</b>				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF ) (%)	19,80%	19,80%	19,80%	19,80%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
<b>TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = ( V + VI )</b>				

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:13:08

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Vera Cruz  
Câmara Municipal de Vera Cruz

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º quadrimestre de 2017 (até Agosto)

Pag.: 0002

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)

R\$ 1,00

Medidas corretivas:

Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

\_\_\_\_\_  
VALDEMI R CABRAL QUERINO  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
IASDHARO GABRIEL GUERRA PEREIRA PINTO  
CONTADOR

\_\_\_\_\_  
EDVANIA ELOI DA SILVA LIMA  
DIRETORA FINANCEIRA

\_\_\_\_\_  
MARIA DA PENHA ELIAS DE ANDRADE  
CONTROLADORA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Vera Cruz  
Câmara Municipal de Vera Cruz

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º quadrimestre de 2017 (até Agosto)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	756.636,35	0,00
Pessoal ativo	756.636,35	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	756.636,35	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	24.193.432,84	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	24.193.432,84	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	756.636,35	3,13 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	1.451.605,97	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.379.025,67	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	1.306.445,37	5,40 %
FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:11:24		



Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Vera Cruz  
Câmara Municipal de Vera Cruz

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º quadrimestre de 2017 (até Agosto)

Pag.: 0002

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

\_\_\_\_\_  
VALDEMI R CABRAL QUERINO  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
IASDHARO GABRIEL GUERRA PEREIRA PINTO  
CONTADOR

\_\_\_\_\_  
EDVANIA ELOI DA SILVA LIMA  
DIRETORA FINANCEIRA

\_\_\_\_\_  
MARIA DA PENHA ELIAS DE ANDRADE  
CONTROLADORA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Vera Cruz  
Câmara Municipal de Vera Cruz

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º quadrimestre de 2017 (até Agosto)

Pag.: 0001

Anexo 7 - LRF, Art. 48,

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	24.193.432,84	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	756.636,35	3,13%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.451.605,97	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.379.025,67	5,70%
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00%
<b>GARANTIA DE VALORES</b>		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00%
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
<b>RESTOS A PAGAR</b>		
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor total	270.603,40	-7.930,09

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Vera Cruz  
Câmara Municipal de Vera Cruz

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º quadrimestre de 2017 (até Agosto)

Pag.: 0002

FONTE: SISTEMA: Aspecto Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:13:50

---

VALDEMI R CABRAL QUERINO  
PRESIDENTE

---

I ASDHARO GABRIEL GUERRA PEREIRA PINTO  
CONTADOR

---

EDVANIA ELOI DA SILVA LIMA  
DIRETORA FINANCEIRA

---

MARIA DA PENHA ELIAS DE ANDRADE  
CONTROLADORA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Vera Cruz  
Câmara Municipal de Vera Cruz

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º quadrimestre de 2017 (até Agosto)

Pag.: 0001

RGF-Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c') R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º parágrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º parágrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
<b>TOTAL (1)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	0,00	0,00 %
Operações vedadas (II)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(I+ II)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	0,00	0,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag. 1º do art. 59 da LRF) - (%)	0,00	0,00 %



Rio Grande do Norte  
 Governo Municipal de Vera Cruz  
 Câmara Municipal de Vera Cruz

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2º quadrimestre de 2017 (até Agosto)

Pag.: 0002

Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de receita	0,00	0,00 %
VALOR REALIZADO		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:13:24

Nota:

\_\_\_\_\_  
 VALDEMI R CABRAL QUERINO  
 PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
 IASDHARO GABRIEL GUERRA PEREIRA PINTO  
 CONTADOR

\_\_\_\_\_  
 EDVANIA ELOI DA SILVA LIMA  
 DIRETORA FINANCEIRA

\_\_\_\_\_  
 MARIA DA PENHA ELIAS DE ANDRADE  
 CONTROLADORA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Riachuelo  
Câmara Municipal de Riachuelo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Março a Agosto/2017 (até Agosto)

Pag.: 0001

RGF-Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c') R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE	ATÉ O SEMESTRE
	DE REFERÊNCIA	DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º parágrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º parágrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
<b>TOTAL (1)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	0,00	0,00 %
Operações vedadas (II)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(I+ II)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	0,00	0,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag. 1º do art. 59 da LRF) - (%)	0,00	0,00 %

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Riachuelo  
Câmara Municipal de Riachuelo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Março a Agosto/2017 (até Agosto)

Pag.: 0002

Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
VALOR REALIZADO		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 29/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:45:25

Nota:

\_\_\_\_\_  
MARCELO AUGUSTO PEREIRA DE FRANÇA  
CHEFE DO FINANCEIRO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Riachuelo  
Câmara Municipal de Riachuelo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Março a Agosto/2017 (até Agosto)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	424.812,69	0,00
Pessoal ativo	424.812,69	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	424.812,69	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	16.381.816,19	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	16.381.816,19	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	424.812,69	2,59 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	982.908,97	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	933.763,52	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	884.618,07	5,40 %
FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 29/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:35:55		



Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Riachuelo  
Câmara Municipal de Riachuelo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Março a Agosto/2017 (até Agosto)

Pag.: 0002

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

---

MARCELO AUGUSTO PEREIRA DE FRANÇA  
CHEFE DO FINANCEIRO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Vera Cruz  
Câmara Municipal de Vera Cruz

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º quadrimestre de 2017 (até Agosto)

Pag.: 0001

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')

R\$ 1,00

	SALDO DO EXERCÍCIO 2016	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	
Divida mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Divida contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da dívida de estados e municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	
De tributos	0,00	0,00	0,00	
De contribuições previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De demais contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com instituição não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	16.372,19	13.858,94	
Disponibilidade de caixa	0,00	16.372,19	13.858,94	
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	16.372,19	13.858,94	
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-13.858,94</b>	
Receita corrente líquida - RCL	0,00	0,00	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	0,00%	0,00%	%

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Vera Cruz  
Câmara Municipal de Vera Cruz

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º quadrimestre de 2017 (até Agosto)

Pag.: 0002

% da DCL sobre a RCL (III/RCL)		0,00%		0,00%		0,00%		%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)		0,00		0,00		0,00		
Limite de alerta (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (%)		0,00		0,00		0,00		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA

Precatórios anteriores a 05/05/2000		0,00		0,00		0,00		
Precatórios posteriores a 05/05/2000		0,00		0,00		0,00		
Passivo atuarial		0,00		0,00		0,00		
Insuficiência financeira		0,00		0,00		0,00		
Depósitos		0,00		9.000,17		20.489,03		
Restos a pagar não processados de exercícios anteriores		0,00		0,00		0,00		
Antecipação de receita orçamentária - ARO		0,00		0,00		0,00		

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:12:43

\_\_\_\_\_  
VALDEMI R CABRAL QUERINO  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
IASDHARO GABRIEL GUERRA PEREIRA PINTO  
CONTADOR

\_\_\_\_\_  
EDVANIA ELOI DA SILVA LIMA  
DIRETORA FINANCEIRA

\_\_\_\_\_  
MARIA DA PENHA ELIAS DE ANDRADE  
CONTROLADORA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Riachuelo  
Câmara Municipal de Riachuelo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Março a Agosto/2017 (até Agosto)

Pag.: 0001

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = ( I + II )			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	22,00%	22,00%	22,00%
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF ) (%)	48,60%	48,60%	48,60%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = ( V + VI )			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 29/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:42:05

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Riachuelo  
Câmara Municipal de Riachuelo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Março a Agosto/2017 (até Agosto)

Pag.: 0002

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)

R\$ 1,00

Medidas corretivas:

Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

---

MARCELO AUGUSTO PEREIRA DE FRANÇA  
CHEFE DO FINANCEIRO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Riachuelo  
Câmara Municipal de Riachuelo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Março a Agosto/2017 (até Agosto)

Pag.: 0001

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')

R\$ 1,00

	SALDO DO EXERCÍCIO 2016	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	
Dívida mobiliária	0,00	0,00	
Dívida contratual	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da dívida de estados e municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e renegociação de dívidas	0,00	0,00	
De tributos	0,00	0,00	
De contribuições previdenciárias	0,00	0,00	
De demais contribuições sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com instituição não financeira	0,00	0,00	
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	10,47	42.715,74	
Disponibilidade de caixa	10,47	42.715,74	
Disponibilidade de caixa bruta	10,47	42.715,74	
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Receita corrente líquida - RCL	0,00	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	0,00%	%

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Riachuelo  
Câmara Municipal de Riachuelo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Março a Agosto/2017 (até Agosto)

Pag.: 0002

% da DCL sobre a RCL (III/RCL)		0,00	0,00	%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)		120,00	0,00	
Limite de alerta (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (%)		108,00	0,00	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA

Precatórios anteriores a 05/05/2000		0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000		0,00	0,00	
Passivo atuarial		0,00	0,00	
Insuficiência financeira		0,00	0,00	
Depósitos		0,00	16.407,04	
Restos a pagar não processados de exercícios anteriores		0,00	0,00	
Antecipação de receita orçamentária - ARO		0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 29/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:40:05

MARCELO AUGUSTO PEREIRA DE FRANÇA  
CHEFE DO FINANCEIRO